



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 088/2022

07 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e os Conselhos Regionais de Enfermagem - COREN constituem em seu conjunto uma Autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. I da lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-SE, art. 32;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade da disciplina e fiscalização do exercício Profissional;

CONSIDERANDO Decisão Coren-SE nº 39/2018, aprovada na 202ª Reunião Extraordinária Plenária no dia 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros designados na Portaria nº 46/2022;

RESOLVEM:

ART. 1º – Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a comissão de Processo Ético, em desfavor do [REDACTED]

PRESIDENTE: Dra. TAILA BEATRIZ SILVA BATALHA, COREN-SE Nº 565903-ENF;

SECRETÁRIA: Dra. LAIS VALERIA RIBEIRO LOBO, COREN-SE 415747-ENF;

[Assinaturas manuscritas em azul]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

VOGAL: Dra. CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO – COREN-SE Nº 498473-ENF;

ART. 2º - Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 370/2010;

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, átrio deste Regional;

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se

Cientifique-se;

Cumpra-se.

Cientes:

Aracaju, 08 / 04 / 2022; Taila Beatriz Silva Batalha
Dra. TAILA BEATRIZ SILVA BATALHA, COREN-SE Nº 565903-ENF;

Aracaju, 08 / 04 / 2022; Lais Valéria Ribeiro Lobo
Dra. LAIS VALERIA RIBEIRO LOBO, COREN-SE 415747-ENF;

Aracaju, 08 / 04 / 2022; Crisia Dayanne Souza Barreto
Dra. CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO – COREN-SE Nº 498473-ENF;

Aracaju, 07 de Abril de 2022.

Conrado Marques de Souza Neto
Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente

Diego Rafael da Silva Borges
Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário